

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 85/2019

Processo: 7002/2019

Matéria: PL 2570/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Ementa: Dispõe sobre o serviço de transporte coletivo privado de escolares no Município e dá outras providências.

Data: 13 de novembro de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de novembro de 2019 e tem como objetivo dispor sobre o serviço de transporte coletivo privado de escolares no Município.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, pois somente o próprio Município pode dispor sobre o transporte escolar naquilo que respeite ao seu interesse local e seja matéria puramente decorrente do contrato que estabelecerá com os prestadores privados do serviço.

O Projeto justifica-se, pois prevê a regulamentação do serviço de transporte coletivo privado de escolares junto ao Município de Salto do Jacuí. Tal medida é de extrema importância já que prevê as exigências a serem cumpridas pelos detentores de veículos que prestam este tipo de serviço com a possibilidade de serem tomadas providências punitivas caso não se enquadrem nos itens exigidos para a regular prestação do serviço de transporte de alunos.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2570, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável, à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel